

Lisboa, 2 de Março de 2010

Assunto: *Consulta Pública do Estudo de Incidências Ambientais do Parque Eólico de Tavira*

Exmo. Sr. Presidente,

No âmbito da Consulta Pública do processo de Estudo de Incidências Ambientais (EINCA) do Parque Eólico de Tavira, a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) vem submeter junto da CCDR – Algarve a sua posição referente ao projecto e ao referido estudo.

O EINCA em apreciação foi desenvolvido pela Ambiente & Veritas para a BLUE FUTURE II, que é o promotor do empreendimento. O projecto de parque eólico inclui:

- 3 Aerogeradores de 2MW;
- Plataformas de montagem dos aerogeradores;
- Redes eléctricas;
- Caminhos de acesso.

Locais afectados pelo projecto em estudo:

- Zona de Protecção Especial (ZPE) do Caldeirão, com 47.348ha (DR nº10/2008, de 26 de Março);
- Área Importante para as Aves (IBA) da Serra do Caldeirão (ver Anexo a este ofício), com 70.445ha (IBA designada pela *BirdLife International*).

Deficiências do EINCA em apreciação:

- **Insuficiências graves na caracterização da situação de referência relativa aos valores ecológicos.** A área de estudo fica dentro da IBA da Serra do Caldeirão e a 3kms da ZPE do Caldeirão. Esta situação não foi tida em conta e por isso não foram consideradas as várias espécies de aves incluídas no Anexo I da Directiva Aves que dependem daquelas áreas, entre as quais duas espécies Globalmente Ameaçadas, *Hieraaetus fasciatus* (6-8 casais) e *Coracias garrulus* (nº indeterminado de casais). Na realidade a área de estudo fica incluída no território de um casal de *Hieraaetus fasciatus*, facto que totalmente omitido no presente EINCA. Também o período de realização do EINCA foi insuficiente e desadequado para a avaliação da importância da área de estudo para a avifauna, em particular durante o período de migração pós-nupcial. Toda a região do Algarve, e em particular a serras de Monchique e do Caldeirão, servem de corredor migratório para mais de 4000 aves de rapina durante o Outono, tornando necessário estudar também este período do ano.
- **Deficiências graves na identificação dos impactes negativos sobre a avifauna.** Não foram considerados os impactes fortemente negativos resultantes do efeito de exclusão e da mortalidade directa que os

aerogeradores podem provocar em espécies muito vulneráveis como *Hieraaetus fasciatus*, residente, *Gyps fulvus*, migrador regular, e nas demais espécies de aves que ocorrem na área. Também não foram considerados os impactos negativos resultantes da mortalidade de inúmeras espécies de aves provocada por colisão e por electrocussão nas linhas eléctricas a instalar. Aliás este EINCA não compreende a linha de ligação do parque eólico à rede eléctrica existente, referindo-se apenas que ligará às subestações de S. Bartolomeu ou de Tavira. No caso da ligação se efectuar à nova subestação de Tavira, implica uma nova linha eléctrica com mais de 16km de extensão. Uma linha eléctrica dessa dimensão tem impactos na fauna que deveriam ter sido avaliados neste estudo e não foram.

- **Não foram considerados os impactos cumulativos com outros parques eólicos previstos para a região.** Foi recentemente aprovado um parque eólico com 29 aerogeradores (Parque Eólico do Malhanito), situado apenas a 8kms da área deste estudo. Não há qualquer referência no presente EINCA a possíveis impactos cumulativos com aquele outro empreendimento.
- **Não foram apresentadas medidas minimizadoras dos impactos na avifauna.** Na sequência do referido nos três pontos anteriores, não são propostas quaisquer medidas para minimizar e/ou compensar os impactos negativos nas espécies de aves afectadas, resultantes deste projecto ou da acumulação com outros já existentes e previstos.

Violações das directivas comunitárias:

- **Violação da Directiva Aves e da Directiva Habitats.** Este projecto afecta negativamente populações de várias espécies incluídas no Anexo I da Directiva Aves (Directiva 2009/147/CE) e afecta negativamente a integridade de uma área classificada incluída na Rede Natura 2000 (ZPE do Caldeirão). Nesta situação, de acordo com o Artigo 6^a da Directiva Habitats (Directiva 92/43/CE), terá de ser sujeito a um processo de avaliação de impacto ambiental, que estude os impactos nos valores naturais abrangidos por aquelas directivas comunitárias, incluindo os impactos cumulativos com outros empreendimentos, e que estude verdadeiras alternativas ao projecto, incluindo a alternativa zero. Como este projecto afecta negativa e significativamente a ZPE do Caldeirão e as populações de aves prioritárias que dela dependem, ele só poderá ser aprovado se estiver em causa o superior interesse público, que actualmente não se verifica (verificar, por favor, Artigo 10^a do Decreto-Lei 49/2005, de 24 de Fevereiro, e do Decreto-Lei 140/99, de 24 de Abril).
- **Violação da Directiva 2001/42/CE (Avaliação Ambiental Estratégica).** Na região do Algarve existem 5 ZPE e 9 IBA. Esta região é um importante corredor migratório, utilizado anualmente por centenas de milhares de aves migradoras, de dezenas de espécies diferentes. São sobejamente conhecidos e estão largamente documentados os impactos negativos nas populações de aves resultantes da mortalidade em parques eólicos. A energia eólica está em plena expansão em Portugal e o Algarve não é excepção. Foram recentemente instalados três parques eólicos na região e outros encontram-se em planeamento, incluindo este projecto. Nesta situação, e tendo em conta o conflito entre os parques eólicos e a protecção da biodiversidade, a Directiva 2001/42/CE obriga à realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos efeitos da expansão deste tipo de produção de electricidade no ambiente e na biodiversidade. Sem a realização desta AAE ao nível nacional, ou ao nível da região do Algarve, não é legal a instalação de novos parques eólicos (verificar, por favor, Artigo 3^o do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho).

Face ao exposto, a **SPEA considera este Estudo de Incidências Ambientais insuficiente para avaliar cabalmente os impactos do projecto na biodiversidade.**

A SPEA considera também ilegal qualquer novo projecto de parque eólico no Algarve enquanto não existir uma Avaliação Ambiental Estratégica. Neste sentido, apela à CCDR – Algarve que não aprove este estudo e a construção do Parque Eólico de Tavira.

A SPEA solicita à CCDR – Algarve que tome as medidas necessárias para que seja realizada uma AAE do desenvolvimento da produção eléctrica com base na energia eólica no Algarve (ou a nível nacional).

A SPEA está disponível para reunir com quaisquer intervenientes neste processo, e reserva-se o direito de adicionar ou alterar esta resposta à luz de novos dados que possam surgir.

Com os melhores cumprimentos,



Dr. Domingos Leitão
Coordenador do Programa Terrestre

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Avenida da Liberdade, 105 – 2º Esq. 1250-140 Lisboa
Tel. +351 213 220 430 | Fax. +351 213 220 439 | www.spea.pt

CC:
Secretário de Estado do Ambiente
Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente
Director-Geral do Ambiente da Comissão Europeia

ANEXO - IBA Serra do Caldeirão

Código: PT051

Alentejo: Ourique e Almodôvar (Beja); Algarve: São Brás de Alportel, Silves, Loulé e Tavira (Faro)

Coordenadas geográficas: 37°19'N 08°02'W

Área: 70.445 ha

Altitudes: 123-577 m

Critérios

B2 (*Hieraaetus fasciatus*)

C6 (*Hieraaetus fasciatus*, *Circaetus gallicus*, *Bubo bubo*, *Coracias garulus*, *Galerida theklae*)

Descrição do sítio

A Serra do Caldeirão constitui um extenso maço montanhoso de formas suaves e arredondadas de xisto-grauvácico, onde nascem diversos cursos de água do Barlavento e Sotavento Algarvio, bem como do Baixo Alentejo. Extensos sobreirais cobrem este sítio, que apresenta nos enclaves mais preservados e húmidos (umbrias) matagais arborescentes complexos e evoluídos, com medronhais e urzais, e nas encostas mais soalheiras matos de tipologia diversa mas mais simplificados, com predominância de estevais. Nas umbrias mais bem preservadas ocorrem bosques e pré-bosques de sobreiro, acompanhados de carvalho-cerquinho. Nas áreas com relevo mais suave existe ocupação humana, mais reduzida desde os anos 1960, à qual surgem associadas pequenas manchas agrícolas, essencialmente de subsistência, localizadas sobretudo nos extremos orientais e ocidentais. Este sítio é atravessado pela Ribeira de Odelouca, cujo vale faz aqui a fronteira entre a região algarvia e alentejana, apresentado ocupação humana linear concentrada em pequenos aglomerados ou habitações dispersas ao longo da várzea fluvial.

Habitats: Florestas e Matas (floresta mista, floresta com espécies de folha persistente); Matos (matos, matos esclerófilos), Zonas Húmidas (cursos de água, vegetação ribeirinha), Zonas Artificiais (terra arada)

Importância ornitológica

As extensas áreas de sobreiral bem preservados, com subcoberto em diferentes estados de desenvolvimento com baixa intervenção humana recente, são essenciais à estabilidade reprodutora que se verifica nos casais de Águia-perdigueira e, conseqüentemente, à manutenção da população do sudoeste serrano desta espécie. Estes habitats são também propícios à ocorrência de Águia-cobreira, que apresenta um núcleo representativo neste extremo da serra algarvia (complementar ao que ocorre nas serras do barlavento – Monchique e Espinhaço de Cão), embora não seja possível quantificá-lo com precisão. É de destacar também a presença de Bufo-real, que nidifica nas encostas com matagais mais densos ou nos afloramentos rochosos ao longo dos cursos de água.

Espécie	Época	Ano	Min	Máx	Rigor	Critérios
<i>Ciconia ciconia</i> Cegonha-branca	R	2001	Frequente		-	C6
<i>Hieraaetus fasciatus</i> Águia-perdigueira	R	2001	6	8	A	B2, C6
<i>Circaetus gallicus</i> Águia-cobreira	N	2001	Frequente		-	C6
<i>Bubo bubo</i> Bufo-real	R	2000	27	30	A	C6
<i>Coracias garulus</i> Rolieiro	N	2001	Raro		-	C6
<i>Galerida theklae</i> Cotovia-escura	R	2001	Comum		-	C6
<i>Lullula arborea</i> Cotovia-dos-bosques	R	2001	Comum		-	C6

Proteção legal

Nacional: ZPE do Caldeirão, com 47.348ha (DR n°10/2008, de 26 de Março); SIC proposta Caldeirão (PTCON0057; Resolução do Conselho de Ministros n° 76/2000 de 5 de Junho; 47.286 ha totalmente incluídos na IBA); SIC proposta Barrocal (PTCON0049; Resolução do Conselho de Ministros n° 76/2000 de 5 de Junho; 20.864 ha, totalmente incluídos na IBA).

Internacional: candidatura SIC Caldeirão e SIC Barrocal.